



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

RESOLUÇÃO Nº 095/09, de 01 de junho de 2009.

Altera Incisos II e V do Art. 2º da Resolução nº 089/2008, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu, FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterada a redação dos incisos II e V do Art. 2º da Resolução nº 089/2008, que regulamenta a Verba de Desempenho Parlamentar – VDP, no âmbito da Câmara Municipal de Sobral que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º -

I -

II - Contratação, para fins de apoio à atividade parlamentar, de consultoria, pesquisas e trabalhos técnicos de pessoa física e jurídica - LIMITE MENSAL: R\$ 1.000,00 (mil reais);

III -

IV -

V - Confecção de material gráfico destinado a divulgação da atividade parlamentar: edição de jornais, livros e revistas - LIMITE MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

VI -;"

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros aplicáveis a partir de 01 de junho de 2009, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 01 de junho de 2009.


.....
Francisco Hermenegildo Sousa Neto
PRESIDENTE